

PUBLICADO

Extrema, 03 / 07 / 17

Decreto nº 3.199

De 03 de julho de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidor público municipal”.

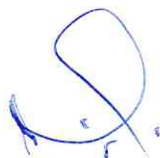
Considerando o Ofício nº 020/2017, emitido pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 §1º, III, “b” da CF/88 e no artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, CPF nº 309.462.046-91, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 000108, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 70,96%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40 §1º, III, “b” da CF/88 e no artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2017.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -